

RESOLUÇÃO N. 835, DE 1921.

D. Francisco de Aquino Corrêa, Bispo de Prussiade, Presidente do Estado de Matto Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Resolução:

Art. Unico.— Fica o Governo do Estado autorizado a vender à Sociedade Industrial Rio Verde, ao preço marcado na segunda parte do art. 2º da Lei n.º 629, de 1913, a área de terras calculada em 7200 hectares, que a mesma Sociedade ocupa às margens direita do rio Verde e esquerda da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, no logar denominado Bôa Vista, situada na área reservada à Colonização, respeitados os direitos dos colonos alli igualmente estabelecidos; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director da Secretaria do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 6 de Outubro de 1921, 33º da Republica.

(L. S) + FRANCISCO DE AQUINO CORRÊA, Bispo de Prussiade.

Henrique Florence

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo, em Cuiabá, aos seis dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e um.

Cesar João de Mattos.
Director interino.
